

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA N° 35, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença sem Remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais

- Considerando o requerimento do funcionário ELENICIO PINHEIRO DE JESUS para que lhe seja concedido licença sem remuneração de 21 de outubro de 2024 até 20 de abril de 2025;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário ELENICIO PINHEIRO DE JESUS, licença sem remuneração de 21 de outubro de 2024 até 20 de abril de 2025;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 21 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
672BC790F40C299D6D71E7BEE278A7BA

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 36, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença sem Remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais

- Considerando o requerimento da funcionária **Priscila Oliveira Muniz Nunes** para que lhe seja concedido licença sem remuneração a partir de 01 de agosto de 2024;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedid à funcionária Priscila Oliveira Muniz Nunes, licença sem remuneração pelo período compreendido de (02) dois anos a contar a partir de 01 de agosto de 2024;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024 DE 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 37, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Renovação de Licença sem Remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais

- Considerando o requerimento do funcionário **Edivaldo Moreira dos Santos** para que lhe seja concedido licença sem remuneração a partir de 21 de Outubro de 2024;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Edivaldo Moreira dos Santos, licença sem remuneração pelo período compreendido de (06) meses a contar a partir de 21 de outubro de 2024;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL